



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

15º T.A. - CT FPE Nº 2015/021957

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 356/2015 - FPE Nº 2015/021957, PUBLICADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL (10 CRS) – SÃO GABRIEL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 23970-2000/06-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.593.322/0001-60, CNES sob o nº. 2248204, com sede na Rua General Marques, nº. 72, Centro – SÃO GABRIEL/RS, CEP.: 97.300-000, fone: (55) 3232-5656, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CILON LOPES DE SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 2002789291, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 254.062.800-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 356/2015 - FPE Nº 2015/021957, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1502/2020, do Contrato nº. 356/2015 - FPE Nº 2015/021957, com a seguinte redação:

“19.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2792 de 13 de outubro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2792/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa também **INCLUIR** a Cláusula Vigésima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2527/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2527/2020

20.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, autorizado por meio da Portaria nº 2527 de 22 de setembro de 2020, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

20.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo objetiva ainda **INCLUIR** a Cláusula Vigésima Primeira - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2611/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2611/2020

21.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, autorizado por meio da Portaria nº 2611 de 25 de setembro de 2020, no valor de R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 1862/2020.

21.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 1862/2020.”

CLÁUSULA QUARTA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2.792 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020	
PORTARIA 2.527 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020	
PORTARIA 2.611 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020	
U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de NOVEMBRO de 2020.

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

CILON LOPES DE
SIQUEIRA:25406280015

Assinado de forma digital por
CILON LOPES DE
SIQUEIRA:25406280015
Dados: 2020.11.05 15:36:52 -03'00'

CILON LOPES DE SIQUEIRA

Provedor da Irmandade da Santa Casa de Caridade de São Gabriel

Contratos

Protocolo: 2020000482814

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1048/2020

Objeto(s):

0884.0014.000018 PRAVASTATINA SODICA 40 MG. R\$ 3,0000 cp

0884.0014.000020 PRAVASTATINA SODICA 10 MG - COMPRIMIDO. R\$ 1,0150 cp

Processo licitatório: 20/2000-0081148-5, Edital: 0585/2020

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CPF/CNPJ 00.088.317/0001-21.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA DA SAÚDE

Protocolo: 2020000482815

Ato de Prorrogação "EX OFFICIO" nº 026/2020 ao Convênio nº 012/2019 - FPE Nº 1245/2019, processo nº 19/20.00-0053429-0, celebrado em 09/11/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, em favor da CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA – HOSPITAL NOTRE DAME SÃO SEBASTIÃO, do município de ESPUMOSO/RS. OBJETO: Prorrogar até 21 de novembro de 2021, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do Convênio original, tendo em vista que houve atraso de 363 (trezentos e sessenta e três) dias no repasse do recurso financeiro ao Conveniente, acima citada.

Protocolo: 2020000482816

Assunto: Contrato

Expediente: 023970-2000/06-8

Termo Aditivo Nº 15 Contrato: 2015/021957

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Caridade, CNPJ: 96.593.322/0001-60; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 15º TA e CT FPE Nº 2015/021957 ao Contrato nº 356/2015, Processo nº 23970/20.00-06-8, celebrado em 06 de novembro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, do município de SÃO GABRIEL/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 19.3 na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1502/2020, do Contrato supracitado: 19.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2792 de 13 de outubro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2792/2020." CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR o item 20.1 na Cláusula Vigésima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2527/2020, do Contrato acima citado: 20.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, autorizado por meio da Portaria nº 2527 de 22 de setembro de 2020, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020". CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o item 21.1 na Cláusula Vigésima Primeira - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2611/2020, do Contrato supramencionado: 21.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, autorizado por meio da Portaria nº 2611 de 25 de setembro de 2020, no valor de R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 1862/2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000482817

Assunto: Contrato

Expediente: 18/2000-0084288-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2019/020018

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab de Analises Clinicas Riviera Ltda, CNPJ: 92.597.830/0001-66; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Aratiba/RS, Barra do Rio Azul/RS e Itatiba do Sul/RS, pertencentes à 11ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 15 de janeiro de 2021 até 14 de dezembro de 2021, o prazo do Contrato 464/2018 - FPE 2019/020018. Pela Portaria/SES nº 633/2020, ficam designados como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato, acima mencionado, respectivamente os servidores: Rosicler Picoli Pawlak, ID: 4226747 e Welts Rodrigo Ribeiro Bertor, ID: 3937518.; PRAZO: 14/12/2018 até 14/12/2021

Protocolo: 2020000482818

Assunto: Contrato